





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

2.1. O (s) item (s) arrematado (s) pela Contratada e adjudicado (s) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg) da comprasnet, é(são) o(s) constante(s) no ANEXO deste documento, segue relação conforme anexo deste termo.

Todas as especificações do objeto contidas na Proposta Financeira Final, Termo de Referência e Anexo desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a contratada.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **10.652,40** (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAUSULA TECEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta Ata de Registro de Preços, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo de São Francisco	General Maynard	Nossa Senhora de Lourdes
Boquim	Graccho Cardoso	Porto da folha
Campo do Brito	Ilha das Flores	Propriá
Canhoba	Indiaroba	Riachão do Dantas
Carira	Itabi	Riachuelo
Carmópolis	Japoatã	Rosario do Catete
Cedro de São João	Malhada dos Bois	Telha
Cristinápolis	Maruim	Tobias Barreto
Divina Pastora	Moita Bonita	Tomar do Geru
Estância	Monte Alegre	Umbauba
Gararu	Neópolis	

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do decreto Federal Nº 7.892/13;

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0  
817232273  
9

Assinado de  
forma digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:081723  
22739  
Data: 2022.02.10  
20:18:13 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO MAR112006  
City: OIB, CN: CN=Ramires  
Freire Cardoso, OU=CONIVALES, O=CONIVALES  
C=BR, E=RAMIRES.FREIRE@CONIVALES.SE.GOV.BR  
Documento: CONIVALES - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 007/2022  
Validar Assinatura: Clique aqui para validar a assinatura  
Data: 2022.02.10 20:18:13 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### CLAÚSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920. Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000. Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-----------	---------------------

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0817232  
739

Assinado de forma digital por VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA:0817232739  
Dados: 2022.03.10 20:19:04 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12072742000170,  
ou=Secretaria de Proteção Federal de Dados,  
ou=BR, ou=FRS - CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
ou=Interno, ou=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Resumo: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura e aqui  
Data: 2022.03.11 17:56:35-03'00'  
Font: Reader Versão: 10.1.0





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
---	--

<b>MUNICÍPIO</b> Gararu	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Maria Taiza de Sá Oliveira
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000. Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> General Maynard	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Garniey Silva Campos
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000. Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> Graccho Cardoso	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Anderson Soares Reis de Almeida
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000. Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> Ilha das Flores	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Jesse Francisca dos Santos
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 15 h.

<b>MUNICÍPIO</b> Indiaroba	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Pablo Vinícius Dias de Freitas
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> Itabi	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Maria Joseli Melo de Jesus
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> Japoatã	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Ana Beatriz Rocha Silva
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0  
8172322739

Assinado de forma  
digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:08172322  
739  
Data: 2022.03.10  
20:19:33 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
CN=1023743990170, OU=Secretaria da  
Economia Federal do Brasil - RP, OU=RF6  
-CPF AJ, OU=(EM BRANCO), OU=www.icp.gov.br,  
OU=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO,  
58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado na localização de assinatura em  
Data: 2022.03.11 18:23:03-03'00'  
File Reader Versão: 10.1.0





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Porto da Folha	Vanessa Santos Cardoso
ENDEREÇO DE ENTREGA UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto da Folha/SE. CEP. 49.800-000.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Propriá	Kátia Rejane Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Riachão do Dantas	Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos
ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000. Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Riachuelo	Larissa Oliveira de Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000. Ponto de Referência: Merceria Motta.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rosário do Catete	Michel Victor Sousa Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000. Ponto de Referência: Praça da Câmara Municipal de Vereadores. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Telha	Deyse Tassiane Araújo Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000. Ponto de Referência: Igreja Católica.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tobias Barreto	Láise Silva Santos Lima

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:  
08172322  
739

Assinado de  
forma digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:08172  
322739  
Dados:  
2022.03.10  
20:19:58 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:  
58854312568  
Data: 2022.03.10 10:05:00  
CEP: 49.025-220  
Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000. Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.
---	--

<b>MUNICÍPIO</b> Tomar do Geru	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Ana Carolina Silveira Soares Nascimento
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

<b>MUNICÍPIO</b> Umbaúba	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Isabela Santos Dantas
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:  
08172322  
739

Assinado de  
forma digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:081723  
22739  
Dados:  
2022.03.10  
10:20:13 -03'00'

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:  
58854312568  
Data: 2022.03.10 10:20:13 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

8.2. O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

8.3. Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.4. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

8.6. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:  
08172322  
739

Assinado de  
forma digital  
por VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0817  
2322739  
Dados:  
2022.03.10  
20:20:48 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por:  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO  
CPF: 038.115.555-00  
DN: C=BR, O=ICF-Brasil,  
OU=1202243200112, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB,  
OU=RPB e CPF A1, EMAIL=FRANKLIN.  
RAMIRES.FREIRE@CONIVALES.  
SE.GOV.BR, CN=FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
2022.03.10  
Págin: 15 de 15  
Localização: Rua Itacaré, 200 -  
Município: Aracaju - SE  
Data: 2022.03.10 20:20:48 -03'00'  
Fox Reader Versão: 10.1.0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

9.3.7. A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0  
817232273  
9

Assinado de forma  
digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:0817232  
2739  
Dados: 2022.03.10  
20:21:03 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
Cidade: CHICO BUARQUE  
RUA: RUA DEPUTADO GUIMARÃES, Nº 12  
Estado: SE  
CPF: 011.011.011-011  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
E-mail: conivales@conivales.se.gov.br  
Localização: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
Data: 2022.03.11 16:27:25.030000  
Fórmula: Versão: 10.1.0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

9.3.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Danfe (Nota Fiscal), inclusive o frete;

### CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONIVALES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:  
08172322  
739

Assinado de  
forma digital  
por VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:08172  
322739  
Dados:  
2022.03.10  
20:21:16 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 2854312568  
em 2022/03/10 às 20:21:16  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
Rua Francisco Gumerindo Bessa, nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)  
Data: 2022/03/10 20:21:16 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA

**13.1.** Será designado responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.1.1.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o técnico responsável do município, deverá notificar formalmente o fiscal de contrato do CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**13.1.2.** A responsabilidade pelo recebimento dos itens é exclusiva do responsável técnico do município devidamente designado nas tabelas dispostas no item 7.1 deste documento, cabendo ao fiscal do contrato a verificação da efetiva entrega através da análise dos atestos realizados pelo responsável técnico já mencionado.

**13.1.3.** O Fiscal anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:  
08172322  
739

Assinado de  
forma digital por  
VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:08172  
322739  
Dados:  
2022.03.10  
20:21:43 -03'00'

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=Assinatura,  
ou=FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO, ou=58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização que localiza o documento  
assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 18:32:45-0300  
Fonte: Proador Versão 10.1.0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
 CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
 SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
 SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
 CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ/MF 13.573.964/0001-70**  
**ENDEREÇO: GENERAL AFONSO DE CARVALHO, 86 LJB QDE LT2 - PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ.**  
**TELEFONES: (21) 3855-9039**  
**E-MAIL: comercial@emmensa.com.br**  
**CONTATO (SETOR DE COMPRAS): VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001 - BANCO DO BRASIL - AG 3664-1 C/C 7813-1**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

<p>FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568</p> <p><small>Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568        DN: c=BR, o=CONIVALES, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e/CPF AT, ou=EM FRANCO, ou=operacional, ou=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568        Razão: Eu sou o autor deste documento        Localização: sua localização de assinatura aqui        Data: 2022.03.11 16:33:03Z        Versão: 1.0</small></p>	<p>VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA:08172322739</p> <p><small>Assinado de forma digital por VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA:08172322739        Dados: 2022.03.10 20:15:42 -03'00'</small></p>
<p><b>SR. FRANKLIN FREIRE CARDOSO</b> <b>CONIVALES</b></p>	<p><b>SR. VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

Testemunhas:

Luiz Gydson Pereira Lima Santos CPF nº 08006251533  
Camille de Souza S.R. Lima CPF nº 02029355585





PROCESSO: 11/2021 - Pregão Eletrônico Nº 05/2021 - MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ARP: 37/2022 - EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.652,40

ANEXO

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
45	EXCLUSIVA Bateria não recarregável, tipo button cell, para termômetro digital, sistema eletroquímico alcalina. Tensão nominal de 1,5V, modelos AG3, LR736, LR41, SR41, 192. Capacidade nominal 38 mah. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	ELGIN	1	7,9200	1.345	10.652,40

VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:081  
72322739

Assinado de forma  
digital por VINNICIUS  
TIMOTEO  
FERREIRA:08172322739  
Dados: 2022.03.10  
20:22:40 -03'00'

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:  
58854312568  
DN: CN=FRANKLIN, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFEB  
=CPF 01, OU=EM BRANCO,  
OU=pessoal, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
sig  
Data: 2022.03.11 18:38:09-03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.0